TT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 51.168.373/0001-07

("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024

I. DATA, HORA E LOCAL: Ao vigésimo dia, do mês de março, do ano de 2024, às 13:00h, realizada de forma remota na sede da Administradora, **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença do cotista único do Fundo.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Luiz Felipe Volani, e Secretária: Sra. Mariana Atuy Zangrossi.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) A exclusão da cláusula 7.1.7, inciso II do Regulamento do Fundo referente a taxa de performance do Fundo; (ii)) A reformulação integral do regulamento, a fim de consolidar as alterações ora efetuadas; (iii) A consolidação do interior teor do Regulamento, contemplando as alterações aprovadas neste presente instrumento, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata

V. DELIBERAÇÕES: O Cotista presente, aprovou, sem qualquer restrição e/ou ressalva:

i) A exclusão da cláusula 7.1.7, inciso II do Regulamento do Fundo referente a taxa de performance do Fundo, onde não será devida;
ii) A reformulação integral do Regulamento do Fundo; e
iii) A consolidação do interior teor do Regulamento, contemplando as alterações aprovadas neste presente instrumento, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelo representante da Administradora.

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2°, da Medida Provisória n° 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 20 de março de 2024.

LUIZ FELIPE VOLANI
Presidente

MARIANA ATUY ZANGROSSI
Secretária

REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora